



ADITIVO 03/2020.

Altera parte do Edital nº 01/2020, que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ.**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA**, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **ALTERA**, em parte, o Edital nº 002/2020 que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ, PRORROGANDO O PERÍODO DE INSCRIÇÃO ATÉ O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021 E FIXA E PREVER A DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA para a PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE JUNHO DE 2021** com fundamento nos seus Itens 21.10 e 21.12.

CONSIDERANDO que a inscrição no concurso público é o ato pelo qual os candidatos manifestam seu interesse em concorrer às vagas ofertadas;

CONSIDERANDO que o concurso público tem por finalidade democratizar o acesso aos cargos públicos, além de procurar selecionar os candidatos mais qualificados para o desempenho das funções inerentes aos cargos em virtude do princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a importância dessa etapa do certame para possibilitar o amplo acesso aos pretensos candidatos, em respeito aos princípios informadores da administração pública;

CONSIDERANDO o atendimento de solicitações verbais de diversas pessoas, que pretendem se inscrever mas em virtude de questões financeiras não puderam realizar as almejadas inscrições no período pré-estabelecido no edital, propiciando aos mesmos uma nova oportunidade de acessibilidade aos cargos públicos em virtude do concurso.

CONSIDERANDO a situação atual enfrentada no País referente a Pandemia da COVID-19.

Art. 1º ALTERA PARTE DO EDITAL 01/2020 PRORROGANDO O PERÍODO DE INSCRIÇÃO ATÉ O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021 E FIXA E PREVER A DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA para a PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE JUNHO DE 2021

ONDE LÊ-SE

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **Online**; no período de **03 de novembro a 18 de dezembro de 2020**, com início às 08:00hs do dia **03 de novembro de 2020** e término às 23:59hs do dia **18 de dezembro de 2020**, através do endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>. O candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o **Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o Requerimento Eletrônico e o boleto bancário**. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo neste certame.

5.2. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, **pagável preferencialmente nas lotéricas ou correspondentes bancários**, com vencimento para o **dia 23 de dezembro de 2020**, conforme valores a seguir:

- a) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: R\$ 100,00 (Cem reais);
- b) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

LEI-A SE**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas **Online**; no período de **03 de novembro a 05 de fevereiro de 2020**, com início às 08:00hs do dia **03 de novembro de 2020** e término às 23:59hs do dia **05 de fevereiro de 2021**, através do endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>. O candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o **Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o Requerimento Eletrônico e o boleto bancário**. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo neste certame.

5.2. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, **pagável preferencialmente nas lotéricas ou correspondentes bancários**, com vencimento para o **dia 10 de fevereiro de 2021**, conforme valores a seguir:

- a) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: R\$ 100,00 (Cem reais);
- b) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

ONDE LÊ-SE

5.9. Qualquer ALTERAÇÃO referente aos Dados Pessoais e ou mudança de cargo (**somente para o mesmo nível de escolaridade**), deverá ser feita **até o dia 23 de dezembro de 2020** através do site <http://cev.urca.br/concursos>. **Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada.**

LEI-A SE

5.9. Qualquer ALTERAÇÃO referente aos Dados Pessoais e ou mudança de cargo (**somente para o mesmo nível de escolaridade**), deverá ser feita **até o dia 05 de fevereiro de 2021** através do site <http://cev.urca.br/concursos>. **Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada.**

ONDE LÊ-SE**6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário pela instituição financeira.

6.2. Para comprovação da inscrição, o candidato deverá ter em mãos o requerimento eletrônico de inscrição e o boleto da taxa de pagamento original, devidamente quitado, sem rasuras e/ou emendas, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 23 de dezembro de 2020**.

6.3. O resultado Preliminar das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado até as 17:00hs do dia **11 de janeiro de 2021**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.

6.4. O candidato que pagou a taxa de inscrição ou que foi isento, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento, poderá interpor recurso devidamente fundamentado, **das 8:00 as 23:59mim do dia 12 de janeiro de 2021** através do site <http://cev.urca.br/concursos> podendo, o candidato anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação desde que não seja juntada de novos documentos.

6.5. A via original do comprovante do boleto bancário pago, bem como toda documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, devem ser encaminhados em cópias digitalizadas, e anexadas no ato ao preenchimento do recurso *on line*.

6.6. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado até as 17:00hs do **dia 15 de janeiro de 2021**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.

6.7. O resultado final das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado até as 17:00hs do dia **19 de janeiro de 2021**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.

LEIA-SE**6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário pela instituição financeira.
- 6.2. Para comprovação da inscrição, o candidato deverá ter em mãos o requerimento eletrônico de inscrição e o boleto da taxa de pagamento original, devidamente quitado, sem rasuras e/ou emendas, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 10 de fevereiro de 2021**.
- 6.3. O resultado Preliminar das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado até as 17:00hs do dia **18 de fevereiro de 2021**, através do site <http://:cev.urca.br/concursos>, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.
- 6.4. O candidato que pagou a taxa de inscrição ou que foi isento, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento, poderá interpor recurso devidamente fundamentado, **das 8:00 as 23:59min do dia 19 de fevereiro de 2021** através do site <http://:cev.urca.br/concursos> podendo, o candidato anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação desde que não seja juntada de novos documentos.
- 6.5. A via original do comprovante do boleto bancário pago, bem como toda documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, devem ser encaminhados em cópias digitalizadas, e anexadas no ato ao preenchimento do recurso *on line*.
- 6.6. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado até as 17:00hs do **dia 24 de fevereiro de 2021**, através do site <http://:cev.urca.br/concursos>.
- 6.7. O resultado final das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado até as 17:00hs do dia **26 de Fevereiro de 2021**, através do site <http://:cev.urca.br/concursos>, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.

ONDE LÊ-SE**11.7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª FASE)**

- 11.8. A data da aplicação da prova objetiva será divulgado através de ordem de serviço no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da aplicação da mesma, com previsão para o primeiro semestre de 2021, podendo ser aplicada em datas e horários diferentes.

LEIA-SE

- 11.8. A data da aplicação da **PROVA OBJETIVA** será divulgado através de ordem de serviço no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da aplicação da mesma, com previsão para a **PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE JUNHO DE 2021**, podendo ser aplicada em datas e horários diferentes.

Art. 2º Os demais itens e sub itens do Edital nº 01/2020, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

ANA JOSICLEIDE MAIA
Presidente da Comissão Executiva do
Vestibular da URCA
